



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 091 01

LEI N.º 141, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006/99

Altera os Anexos I e II e acrescenta um Anexo IV à Lei n.º 034, de 30.06.97, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pracinha, e dá outras providências.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 16 de novembro de 1.999, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei n.º 034, de 30.06.97, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pracinha, em virtude de ter sido revogada a Lei n.º 003, de 07.01.97, por disposição expressa do disposto no Artigo 31, da Lei n.º 134, de 28.09.99, que trata da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pracinha.

Artigo 2º - Fica acrescentado um Anexo IV à Lei n.º 034, de 30.06.97, que consiste na tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Pracinha, cujos valores ali previstos guardam consonância com o Anexo III, da Lei n.º 134, de 28.09.99, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pracinha.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE NOVEMBRO DE 1.999


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 092

01

Anexo I, a que se refere o Artigo 1º, da Lei n.º 141, de 22.11.99.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	Assessor Jurídico	19

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 093

01

Anexo III, a que se refere o Artigo 7º, da Lei n.º 141, de 22.11.99.

Anexo II, a que se refere o Artigo 1º, da Lei n.º 141, de 22.11.99.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	Secretária Administrativa	15
01	Contador	15
01	Tesoureiro	05
01	Atendente de Legislativo	02

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 094

Anexo III, a que se refere o Artigo 2º, da Lei n.º 141, de 22.11.99

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
01	221,60
02	225,00
03	237,53
04	240,00
05	275,37
06	280,00
07	300,90
08	309,93
09	320,00
10	328,81
11	348,83
12	404,39
13	456,00
14	559,77
15	611,68
16	650,00
17	709,10
18	752,28
19	872,10
20	1.011,01
21	1.243,42
22	1.825,97